



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais.)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei nº 2241 de 07 de Julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2021), Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
42	03	001	04.122.1104.2006	000	Manutenção das Atividades de Administração Geral	3.1.90.13	50.000,00
79	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ. de licitação, contratos e Patrimônio	3.1.90.13	20.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários(livres).

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
06	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de obras, Urb. e Serviços Públicos	3.3.90.30	70.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários(livres).

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 13 de Abril de 2021.

EDSON BOTELHO
Presidente